

Lei nº 13/70

Abre Crédito Especial para pagamento
a servente Porteira desta Prefeitura.

Eu, Rosalvo Francisco de Souza, Prefeito
municipal de Lurubá, Comarca de Be-
ritama, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferi-
das por lei -

Faço saber que a Câmara Municipal,
delibera e Eu, sanciono e promulgo a
seguinte lei: -

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Mu-
nicipal, um Crédito no valor de R\$ 2.275,00 (dois mil duzentos e setenta e cinco cruzeiros novos).

Artigo 2º - O aludido crédito é destinado
a ocorrer com os vencimentos e 13º salários,
da Srta. Fidélina Alves de Souza, lotada no
Cargo de Porteira-Servente, desta Prefeitura.

Artigo 3º - Os recursos provenientes para
cobertura do presente crédito, será a anula-
ção parcial da verba orçamentária.

6 - Educação e Cultura
Ensino Primário

3.0.0.0.61

Despesas Correntes

31.0.0.61

Despesas de Custeio

31.1.1.61

Pessoal Ativo

01.00 Vencimentos e vantagens fixas.

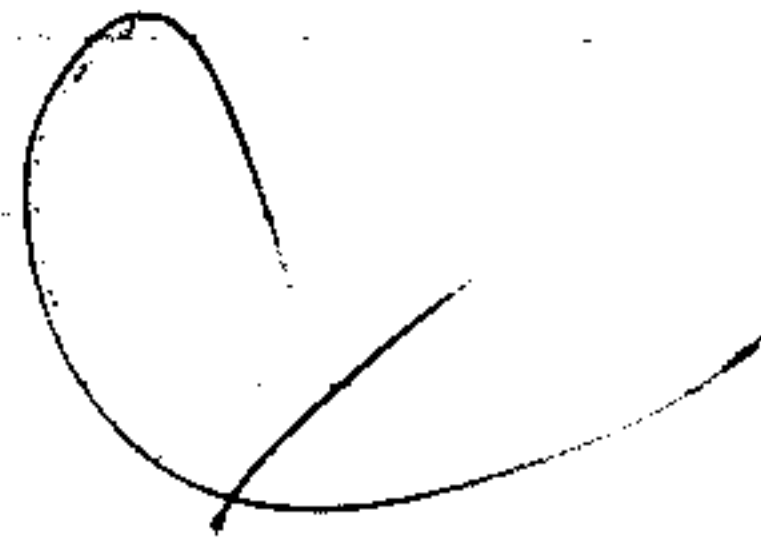
vinculantes de 2 professores primários
o valor e o acréscimo estipulado.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lurubá, aos vinte
e sete dias do mês de abril de um mil
novecentos e setenta.

R. A. de Souza
Rozalvo Francisco de Souza
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria
na data supra.



Suzana M. G. Ferreira
Secret. Aux. de Contabilidade.

